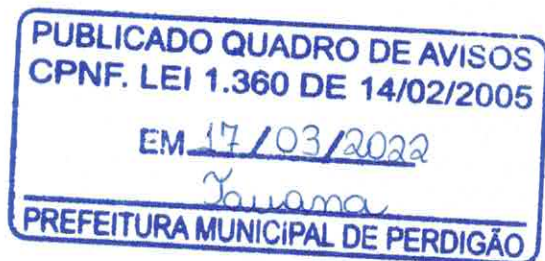




MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro – Perdigo/MG CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO 1808, DE 17 DE MARÇO DE 2022.



TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM AMBIENTES ABERTOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PERDIGÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico da COVID-19 no Município de Perdigo, com queda nos casos positivos, de internações e óbitos;

CONSIDERANDO o aumento da cobertura vacinal contra COVID-19 da população do Município de Perdigo acima de 18 (dezoito) anos com duas doses e o aumento do número de vacinados com a dose de reforço, bem como a implementação da vacinação de crianças e adolescentes acima de 05 (cinco) anos de idade, incluindo a oferta da segunda dose.

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no âmbito do Município de Perdigo, salvo para pessoas sintomáticas, de teste positivo sintomático ou não, bem como de pessoas que tiveram contato com caso positivo, os que detêm comorbidades de acordo com o grupo de risco estabelecido para COVID-19 e os profissionais de saúde no ambiente de trabalho.

Art. 2º - As medidas adicionais não farmacológicas, especialmente quanto aos Procedimentos Operacionais Padrões – POP's, previstos no Decreto Municipal nº 1.700/2020, ficam mantidas.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.704, de 06 de maio de 2020..

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 17 de março de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo